

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1022 de 30/12/94

DECRETO Nº 8613/94
de 22 de dezembro de 1994

Dá nova redação ao Decreto Nº
7654/92, que criou o CONSELHO PARA
ASSUNTOS INTERNACIONAIS COM O
JAPÃO.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o Art. 92, inciso IX da Lei
Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Decreto nº 7654, de 21 de maio de
1992, que criou o CONSELHO PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS COM O JAPÃO,
passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º. O conselho será Constituído por 10
(Dez) membros, indicados na seguinte forma:

1º **Membro** - Indicado pela Prefeitura Municipal
de São José dos Campos;

2º **Membro** - Indicado pela Prefeitura Municipal
de São José dos Campos;

3º **Membro** - Presidente da Fundação Cultural;

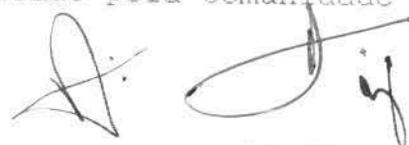
4º **Membro** - Presidente da Associação Cultural e
Esportiva Nipo Brasileira - BUNKYO de São José dos Campos, Sr. TETSUO
KANNO;

5º **Membro** - Presidente do Conselho Deliberativo
da Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira - BUNKYO de São
José dos Campos. Sr. KAZUO TAKANASHI;

6º **Membro** - Empresário indicado pela Comunidade
Japonesa, Sr. RIUGI KOJIMA;

7º **Membro** - Empresário indicado pela Comunidade
Japonesa, Sr. TOSHIHIRO YOSHIDA;

8º **Membro** - Empresário indicado pela Comunidade
Japonesa, Sr. TOSHIMITSU FUJITA;



cont. do decreto nº 8613/94 - fls. 02.

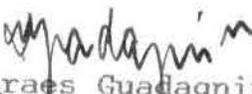
9º Membro - Empresário indicado pela Comunidade Japonesa, Sr. OSAMU SAOTOME;

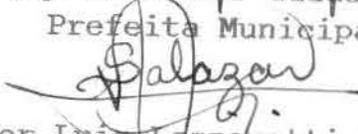
10º Membro - Indicado Pela Câmara Municipal de São José dos Campos.

Art. 4º. Os Membros do Conselho, dentro de 60 (sessenta) dias de sua posse deverão eleger, dentre seus pares, o Presidente, Secretário e Tesoureiro, bem como elaborar seu regimento interno".

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de dezembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Vitor Luis Lazzaretti Salazar
Secretário de Governo

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos